



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL N.º. 2.812/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”

AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$-72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Art. 2º O valor de R\$-72.000,00 (setenta e dois mil reais), será inserido na dotação orçamentária n.º 120003.0824300362.122-33504300000, de subvenções Sociais, ficha n.º 00422, utilizando-se como fonte recursos o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, 08/05/2019.

JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH

Presidente da Câmara